EXPEDIENTE LIDO
08 JUN 2009

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 09.06.2009
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 09.06.2009
POR UNANIMIDADE

DECRETA

PROJETO DE LEI Nº 1825/2009.

Instituí nas escolas da rede pública municipal de Ensino o Programa de conscientização e prevenção a Anorexia e Bulimia Nervosa.

AUTOR:- EUNILDO ZANCHIM.

Art. 1° O chefe do Poder Executivo fica Autorizado a instituir nas escola de rede pública municipal de ensino,através de palestras, o Programa Municipal de
Conscientização e Prevenção á Anorexia e bulimia Nervosa.

Parágrafo Único.Os estudantes assistirão a uma palestra por semana do ano letivo,equivalente a duas aulas do período de um dia,apresentada por um professor cuja disciplina englobe a área biológica.

Art. 2° - Os Palestrantes serão professores da rede municipal de ensino, devidamente orientados por profissionais da Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único O palestrante dividira o tempo da aula em duas sessões ,da seguinte forma:

I - Primeira sessão, expositiva, em que poderá o palestrante utilizar material como filme ,transparência e artigos ou, ainda,propor atividade lúdica baseada no assunto.

II-Segunda sessão destinada a responder as dúvidas lançada pelos estudantes, após a explanação.

Art.3.° A marcação das Palestras,assim como a possível unificação de turmas ou até mesmo de todo corpo discente da escola,fica a critério da direção da escola.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.o

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

PROJETO DE LEI Nº 1825/2009.

Art.4° As Secretarias Municipais da Educação e da Saúde fornecerão á direção das escolas relação com os nomes dos palestrantes que ficarão disponibilizados a ministrar o conteúdo objeto desta lei.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão á conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6 ° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2009.

Eunildo Zanchim,
Vereador – Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ